



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ/MG

Rua Vicente José Lucas, nº 287, Tele: 37 3423 1140  
CEP 38.980-000 – Estado de Minas Gerais  
Email: tapirai@tapirai.mg.gov.br

Lei nº 1.083 de 31 Março de 2021

Altera a redação do *caput*, incisos e parágrafos do artigo 3º da Lei Municipal nº 977/2015, a qual “ATUALIZA E CORRIGE A LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Tapiraí, Estado de Minas Gerais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput*, incisos e parágrafos do artigo 3º da Lei Municipal nº 977/2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 06 (seis) membros titulares e por 06 (seis) suplentes respectivamente, na seguinte forma:

I – 03 (três) representantes do Governo Municipal, com seus respectivos suplentes:

- a) 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação.

II – 03 (três) representantes da Sociedade Civil, com seus respectivos suplentes:

- a) 03 (três) representantes de beneficiários da Política de Assistência Social no âmbito municipal ou de representantes de entidades cadastradas no Conselho Municipal;

§ 1º - Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.

§ 2º - Cada membro poderá ter uma única representação.

§ 3º - Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento.

§ 4º - Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em fórum próprio e/ou fórum único, se possível com a anuência do Ministério Público.

Art. 2º - Fica revogado o § 5º do artigo 3º da Lei Municipal nº 977/2015.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Tapiraí/MG, 31 de Março de 2021.

  
VANDERLEI CASSIANO DE RESENDE  
Prefeito Municipal de Tapiraí/MG

*Vanderlei Cassiano de Resende*  
Prefeito Municipal  
Tapiraí/MG